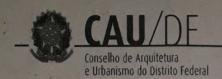


RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINAL Processo nº 953994/2019

Contrato nº	003/2019 Aditivo 1º Termo Aditivo		
Objeto	É a execução do projeto denominado "Publicação e impressão de 500 (quinhentos) exemplares e evento de lançamento do livro: Assistência Técnica em Urbanismo e Arquitetura de Interesse Social: anotações sobre o processo de imersão de arquitetos e urbanistas da CODHAB nas periferias do Distrito Federal".		
Vigência	23 de setembro de 2019 a 23 de junho de 2020.		
Patrocinado(a)	Instituto de Arquitetos do Brasil – Departamento do Distrito Federal		
CPF/CNPJ	00.480.533/0001-18		
Representante	Célio da Costa Melis Júnior (2019) e Heloísa Melo Moura (2020)		
Fiscal	Comissão de Monitoramento e Avaliação		
Portaria nº	3/2019		
Período de verificação	23 de setembro de 2019 a 15 de abril de 2020.		
Relatório Final	Considerando Carta de encaminhamento da Prestação de Contas do Instituto de Arquitetos do Brasil – Departamento do Distrito Federal – IAB/DF, protocolada no dia 27 de fevereiro de 2020, através do Protocolo no SICCAU nº 1062568/2020; e Considerando Carta nº 011/2020 com Documentação Complementar de Prestação de Contas, recebida no dia 30 de abril de 2020, juntada ao Protocolo no SICCAU nº 1062568/2020; Considerando as condições estabelecidas no Edital da Chamada Pública Nº 1/2019 https://transparencia.caudf.gov.br/wp-content/uploads/2019cp001 patrocinio final publicado.pdf; Considerando o Item XVIII – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - nº 18.3 do edital Nº 1/2019: "A prestação de contas será endereçada ao CAU/DF e conterá os seguintes documentos"; Segue abaixo análise final desta Comissão: I. Oficio de encaminhamento da prestação de contas; EM CONFORMIDADE II. Relatório de execução do objeto, elaborado pela proponente, assinado pelo seu representante legal, contendo: a. A demonstração do alcance das metas referentes ao periodo de que trata a prestação de contas; EM CONFORMIDADE b. A descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto; EM CONFORMIDADE c. Os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como lista de presença, fotos, vídeos, entre outros;		
	EM CONFORMIDADE II. Relatório de execução do objeto, elaborado pela proponente, assinado pelo seu representante legal, contendo: a. A demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas; EM CONFORMIDADE b. A descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto; EM CONFORMIDADE c. Os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como lista		



d. Os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida;

EM CONFORMIDADE

e. Os elementos necessários para avaliação dos seguintes itens: impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas; do grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração do conselho de política pública setorial, entre outros e da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

EM CONFORMIDADE

III. Documentos de comprovação da realização de ações, tais como notas físcais, faturas, recibos, fotos e vídeos, se for o caso;

EM CONFORMIDADE

IV. Relatório de Execução Financeira do Termo de Contrato de Patrocínio, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e a sua vinculação com a execução do objeto;

EM CONFORMIDADE

V. Relação de pagamentos efetuados;

EM CONFORMIDADE

VI. Execução da receita e da despesa;

EM CONFORMIDADE

VII. Conciliação bancária;

Relatório Final

EM CONFORMIDADE

VIII. Cópia do extrato da conta bancária específica do período correspondente;

EM CONFORMIDADE

IX. Comprovação da aplicação financeira dos recursos;

EM CONFORMIDADE

X. Termo de compromisso assinado pelo responsável, no qual conste a afirmação de que os documentos relacionados ao Termo de Contrato de Patrocínio ou colaboração serão guardados pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente à manifestação conclusiva da prestação de contas final da parceria;

EM CONFORMIDADE

XI. Demais documentos que comprovem a boa e regular aplicação dos recursos, de acordo com a legislação vigente, tais como:

a. Comprovantes das transferências, que deverão ser procedidas em favor do credor da despesa paga;

EM CONFORMIDADE

b. Cópias dos cheques emitidos nominalmente em favor do credor da despesa paga, quando for o caso;

EM CONFORMIDADE

c. Guia de recolhimento do saldo dos recursos não aplicados;

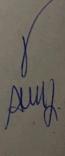
NÃO SE APLICA

d. Guia de recolhimento de Imposto Sobre Serviços (ISS), em decorrência de retenção obrigatória, quando for o caso;

NÃO SE APLICA

e. Outros documentos, conforme a necessidade e o objeto do patrocínio concedido.

NÃO SE APLICA





Nota fiscal nº	Nº 12438	Valor	R\$ 40.445,00
Parecer Final	Pública Nº 1/2019 foram mediante apresentação da p do Brasil — Departamento projeto denominado "Pub exemplares e evento de la Urbanismo e Arquitetura de de imersão de arquitetos e Distrito Federal", esta Cor REGULAR.	plenament restação de do Distrito licação e nçamento de Interesse Se urbanistas missão é fa	delecidas no Edital da Chamada de e satisfatoriamente atendidas contas do Instituto de Arquitetos de Federal (IAB/DF), referente ao impressão de 500 (quinhentos) do livro: Assistência Técnica em docial: anotações sobre o processo da CODHAB nas periferias do vorável à sua aprovação como Relatório de Execução Final ao

Brasília/DF, 18 de maio de 2020.

Antônio Menezes Junior Conselheiro

João Eduardo Martins Dantas Conselheiro

Flávia Fernandes Queiroz Assessora Contábil